

## CRA-SP e o SEPROSP

### ACORDO: CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

As Entidades infra assinadas Conselho Regional de Administração de São Paulo - CRA-SP e Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo - SEPROSP, resolvem estabelecer o campo de atuação do Administrador quanto à gestão e administração de atividades de informática (processamento de dados) no que diz respeito as áreas (funções) específicas do Administrador.

#### A - Não é da área do Administrador

- digitação
- operação de computador
- processamento eletrônico de dados
- software - elaboração, comercialização, treinamento, suporte, manutenção, programação
- análise de sistemas - (desenvolvimento de sistemas) quanto a aplicação de software e implantação
- suporte de informática
- internet, comércio eletrônico, telecomunicações, redes e correlatos
- manutenção de equipamentos
- gerenciamento de rede

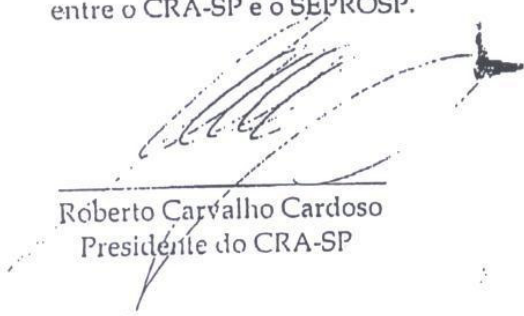
#### B - É da área do Administrador

- gestão de centro de processamento de dados no que concerne ao campo do Administrador, compreendendo: organização e métodos; planejamento; administração, auditoria e implantação
- gestão da estrutura do fluxo de informações de áreas específicas da empresa ou da mesma como um todo
- organização e métodos

#### C - Áreas que o Administrador, também, pode exercer (têrmos genéricos):

- análise de sistemas
- serviços na área de processamento de dados
- serviços na área de informática
- planejamento
- treinamento, projetos, assessoria, consultoria
- organização
- análise
- auditoria
- desenvolvimento
- implantação

Dúvidas que porventura surgirem no andamento do acordo serão dirimidas entre o CRA-SP e o SEPROSP.

  
Roberto Carvalho Cardoso  
Presidente do CRA-SP

01 SET 1998  
  
Luigi Nese  
Presidente SEPROSP